Prefeitura Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 667/88

Dispõe sobre o reajuste salarial do Quadro de Empregos, Quadro Permanente de Cargos, Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, Magistério Público Municipal, Quadro de Pessoal Contratado, Auxiliares e Especialistas.

HILBERTO HEINZ SCHIEFELBEIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a partir do dia 1º de dezembro de 1988, um aumento geral a todo Funcionalismo Público Municipal, indistintamente de classe ou padrão, na ordem de 31,25% (trinta e um, vírgula, vinte e cinco por cento).

Art. 2º - Esta LEI entrará em vigor, retroativamente, a partir do dia 1º de dezembro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 12 de dezembro de 1988.

HILBERTO HEINZ SCHIEFELBEIN
Prefeito em Exercício.

Registre-se e Publique-se

CLÓVIS FERNANDO FICK
Sec. da Administração.

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL

A - QUADRO DE EMPREGO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Valor Básico..... Cz$ 54.591,00

B - QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO

	A	B	C	D
1.....	76.832,00.....	78.292,00.....	82.276,00.....	86.335,00
2.....	137.413,00.....	144.264,00.....	151.460,00.....	158.980,00

C - QUADRO PERMANENTE DE CARGOS

	0	1	2	3
1.....	76.832,00.....	78.292,00.....	82.276,00.....	86.335,00
2.....	137.413,00.....	144.264,00.....	151.460,00.....	158.980,00
3.....	161.383,00.....	169.461,00.....	177.920,00.....	187.070,00
4.....	196.121,00.....	205.899,00.....	216.248,00.....	227.022,00
5.....	238.360,00.....	250.289,00.....	249.402,00.....	276.328,00

D - CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CC1.....	72.664,00	FG1.....	36.332,00
CC2.....	103.704,00	FG2.....	51.852,00
CC3.....	165.806,00	FG3.....	82.903,00
CC4.....	289.562,00	FG4.....	144.781,00

E - QUADRO DE PESSOAL CONTRATADO, AUXILIARES E ESPECIALISTAS

Referência Salarial

1.....	49.811,00
2.....	55.564,00
3.....	57.164,00
4.....	64.023,00
5.....	69.172,00
6.....	76.832,00
7.....	91.717,00
8.....	121.243,00
9.....	127.218,00
10.....	158.090,00
11.....	176.134,00

Registre-se e Publique-se

CLOVIS FERNANDO FICK
Sec. da Administração.

Agudo, 12 de dezembro de 1988.-

HILBERTO HEINZ SCHIEFELBEIN
Prefeito em Exercício.

.....
LEI MUNICIPAL Nº 666/88

ART. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, de conformidade com os Artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 a:

I - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 25%(Vinte e Cinco Porcento) da Despesa total autorizada;

II - Realizar, em qualquer mês do exercício financeiro, operações de Crédito por Antecipação da Receita, até o limite de 15%(Quinze Porcento) do total da Receita Orçada, para atender insuficiência de caixa.

ART.4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 29 de novembro de 1988.

HILBERTO HEINZ SCHIEFELBEIN
Prefeito em Exercício.

Registra-se e Publique-se.

CLOVIS FERNANDO FICK
Sec. de Administração.